

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o art. 88, parágrafo 1º, inciso II c/c os arts. 101, inciso II e 132, parágrafo 1º, inciso II, todos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o art. 2º, inciso III, da Lei Estadual nº. 7.798, de 16 de janeiro de 2014, que altera e revoga dispositivos da Lei nº. 5.250 e da Lei nº. 5.249, ambas de 29 de julho de 1985, que dispõe sobre as promoções de Oficiais e Praças da Polícia Militar;

Considerando o Ofício nº. 775/2016-DP1, de 5 de outubro de 2016, do Comando Geral da PMPA;

Considerando o constante nos autos do processo nº. 2016/413922;

Considerando o Parecer nº. 411/2016 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregado, o TEN CEL QOPM RG 11417 LAURÍ ROBERTO FERREIRA DA SILVA, a contar de 15 de abril de 2015, em razão de o referido Oficial haver completado 30 (trinta) anos de Efetivo Serviço.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o art. 2º e item 6, do anexo da Lei nº. 5.276/85, alterada pela Lei nº. 8.289/2015;

Considerando o teor do Ofício nº. 844-DP1, de 25 de outubro de 2016, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, e do Ofício nº. 3883/2016-GAB/SUSIPE, de 30 de setembro de 2016, da Superintendência do Sistema Penitenciário - SUSIPE,

Considerando o Parecer nº. 427/2016 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregado, o TEN CEL QOPM RG 16172 EMERSON DA PAIXÃO BARBOSA, a contar de 11 de outubro de 2016, em razão de ter sido nomeado para o exercício de função de natureza policial-militar (cargo comissionado de Diretor de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.5), na Superintendência do Sistema Penitenciário - SUSIPE, conforme a Portaria nº. 1.328/2016-CCG, de 20 de outubro de 2016, veiculada no Boletim Geral - BG nº. 198, de 21 de outubro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de outubro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o artigo 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o artigo 2º, item 5, do anexo da Lei Estadual nº. 5.276/1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289/2015, e o artigo 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº. 88.777/1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº. 824/2016-DP/1, de 18 de outubro de 2016, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, e do Ofício nº. 325/2016-SAGA.CRH.SEGUP, de 25 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP;

Considerando o Parecer nº. 430/2016 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregado, nos termos do artigo 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251/1985, o TEN CEL QOPM RG 20807 ERICK ALEXANDRE MARTINS MIRANDA, a contar de 1º de agosto de 2016, em razão de ter sido nomeado para o exercício de função de natureza policial-militar (cargo comissionado de Assessor III, código GEP-DAS-011.5) na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, conforme a Portaria nº. 1.150/2016-CCG, de 24 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 33.198, de 25 de agosto de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, combinado com o art. 21, § 1º, item "1" do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), que estabelece princípios e normas para aplicação do Decreto-lei nº. 667/1969;

Considerando o Parecer nº. 444/2016 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregada, a CAP QOPM RG 35505 KÁTIA VANESSA COUTINHO CHAVES, a contar de 1º de novembro de 2016, em razão de ter sido nomeada para exercer função de natureza policial-militar na Casa Militar da Governadoria do Estado, conforme Portaria nº. 1.337/2016-CCG, de 25 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.239/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, combinado com o item 6 do anexo da Lei Estadual nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985;

Considerando o Parecer nº. 449/2016 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregado, o CEL QOPM RG 16215 HEYDER CALDERARO MARTINS, a contar de 1º de outubro de 2016, em razão de encontrar-se nomeado para exercício de função de natureza policial-militar, na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, conforme Portaria nº. 1.325/2016-CCG, de 20 de outubro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o art. 88, § 1º, inciso III, alínea "g", e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 810-DP1, de 13 de outubro de 2016, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, e as informações constantes no Processo nº. 2016/431066,

Considerando o Parecer nº. 434/2016 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregado, o CAP PM RG 31133 JOSIAS ALVES FILHO, a contar de 8 de setembro de 2016, por haver sido esgotado o prazo que caracteriza o crime de deserção previsto no Código Penal Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 8 de setembro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, da Constituição Estadual, combinado ao art. 140, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e art. 106, inciso V e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando os termos do Acórdão 159.138, de 2 de maio de 2016, das Câmaras Criminais Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, publicado no DJE de 11 de maio de 2016;

Considerando o constante no Processo nº. 2015/125178;

Considerando o Parecer nº. 402/2016 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica reformado disciplinarmente, no grau hierárquico que possui na ativa e com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, no quadro de Oficiais dos Bombeiros Militares, com fulcro no Acórdão 159.138, de 2 de maio de 2016, e nos arts. 44, § 1º, inciso I e § 2º, e 140, inciso I, todos da Lei Estadual nº. 6.833/2006, e art. 106, inciso V, parágrafo único, da Lei Estadual

nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o CAP QOBM Fábio Paris Carneiro da Costa MF 5209811-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 128 e 129, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando os elementos informativos colacionados no Inquérito Policial Militar instaurado pela Portaria nº. 001/2011/IPM-CorCPR VII e nas provas produzidas sob o crivo do contraditório por meio do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de Portaria nº. 007/2013/PADS-CorCME, que apurou fatos atribuíveis ao MAJ QOPM RG 26.317 JOAQUIM MORAES DE LIMA JÚNIOR, que, em tese, conduzem ao entendimento de que o referido Oficial tenha procedido incorretamente no desempenho do cargo, violando o sentimento do dever no exercício de função ou de serviço policial-militar, a honra pessoal, o pundonor policial-militar e o decoro da classe;

Considerando que, em tese, o MAJ QOPM RG 26.317 JOAQUIM MORAES DE LIMA JÚNIOR violou os incisos III, IV, VII, IX, XI, XVIII, XXIII, XXVII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI e XXXVIII do art. 18, c/c os incisos LIX, CIV, CXV, CXVI, CXXIV do art. 37, e seu § 1º, todos da Lei nº. 6.833/06 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), bem como ao que estabelece o § 2º do art. 37, do mesmo diploma disciplinar, no tocante ao art. 235 do Código Penal Militar;

Considerando o Parecer nº. 445/2016 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulado o Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 5 de julho de 2016, publicado no DOE nº. 33.163, de 6 de julho de 2016.

Art. 2º Ficam nomeados, nos termos do que preceituam os arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor o Conselho de Justificação destinado a apurar as supostas faltas funcionais do Justificante MAJ QOPM RG 26.317 JOAQUIM MORAES DE LIMA JÚNIOR os oficiais militares a seguir relacionados:

TEN CEL QOPM AUGUSTO ALMENDRA PANTOJA, do CG - Presidente

TEN CEL QOPM LUIZ CARLOS DA SILVA LEITÃO, do CG - Interrogante e Relator

TEN CEL QOPM ANA CRISTINA CALLIARI BENTES, do CG - Escrivã

Art. 3º Fica afastado o Oficial Justificante MAJ QOPM RG 26.317 JOAQUIM MORAES DE LIMA JÚNIOR das suas funções, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 4º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123 da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, SONIA MARIA DE OLIVEIRA MENDES do cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 6 de outubro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ISAIAS ROSARIO PRESTES do cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 1º de dezembro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício